



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

R. Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101 www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

Gabinete do Diretor

PORTARIA Nº 150, de 11 de outubro de 2018.

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais do
Campus Alvorada do IFRS

O DIRETOR GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº683/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Mauricio Tavares Pereira**, CPF 49261533515, lotado no Campus Alvorada do IFRS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº 04693146065, Categoria "AB", expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito de Minas Gerais, a conduzir veículos do Campus Alvorada do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 1º da Lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Alvorada, 11 de outubro de 2018.

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFRS Campus Alvorada
Portaria 683/2017-IFRS

A via assinada encontra-se à disposição no Gabinete da Direção Geral.